



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 900

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
DECRETOS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	6
EXTRATO DE CONTRATO.....	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

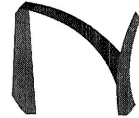


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

3625 - COMPOSIÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



DECRETO Nº 3625, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazare Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 1160/15, de 11 de março de 2015, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o constante na Lei 1160/15, os seguintes cidadãos:

I - Representantes do Poder Público

Área Municipal de Governo:

NOME	CPF	CARGO
Fabiano Goivinho Cruz	298.357.938-75	Titular
Cristina Aparecida de Souza	264.341.548-52	Suplente
Simone Saraiva	050.031.198-60	Titular
Vanessa Pires Rabelo	335.130.39808	Suplente
Lourdes Regina Moreno	047.589.228-37	Titular
Elisângela de Carvalho	298.848.928-90	Suplente

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazare Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



Sandra Aparecida da Costa de Campos	114.438.548-24	Titular
Rene Silva Camargo	261.063.638-54	Suplente
Marluci Marques Mendes	363.793.108-22	Titular
Rosangela Nazaré Pinheiro	295.542.668-71	Suplente

II - Sociedade Civil Organizada:

NOME	CPF	ENTIDADES	CARGO
Felismete Ap. de C. Pinheiro	036.197.698-42	Pastoral da Criança	Titular
Rosa Maria R. Martinez Ferro	582.708.418-20	Pastoral da Criança	Suplente
Joo Morishita	075.954.398-41	APEOESP	Titular
Renan Toshio Sanada	351.096.048-35	APEOESP	Suplente
Rildo Guilherme de Oliveira	124.689.098-44	APM da Escola Clélia	Titular
Mirian Bueno dos Santos Silva	176.886.618-03	APM da Escola Clélia	Suplente
Adriana Aparecida Isidoro	266.451.208-00	Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Nazaré	Titular
Maria Stela da Silva Martins	139.154.938-48	Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Nazaré	Suplente
Marina Ledier Pascalichio	102.284.778-32	Curumim	Titular
Úrsula Evillin Gomes Ribeiro	274.416.838-66	Curumim	Suplente

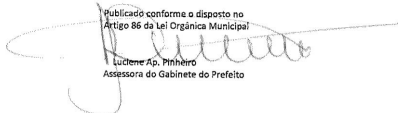


Art. 2º - O mandato dos cidadãos nomeados conforme o artigo 16 da Lei 1160/15 e disposto nos incisos I a V do artigo 10 desta Lei, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, permitindo a recondução uma única vez.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de abril de 2023.


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO


Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal
Luílene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: M8JJO4YWVC



3624 - ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



DECRETO Nº 3624, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazare Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para a composição da nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes conselheiros:

NOME	CPF	CARGO
Adriana Aparecida Isidoro	266.451.208-00	Presidente
Simone Saraiva	050.031.198-60	Vice-Presidente
Marília Lopes dos Santos Alcatrão	368.933.928-69	Secretária- Executiva

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazare Paulista, 18 de abril de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal.
Luciane Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazare Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: HWPM2YM29C



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 2º Termo Aditivo nº 031/2.023 – Contrato de Origem 047/2.022 - P.A. 064/2.022 - Concorrência 001/2.022 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: Servalen Engenharia Ltda. – Objeto: Revitalização da Praça Álvaro Guião, de acordo com o plano de trabalho e demais documentos do Convênio nº 002/2.021, assinado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo – Com base no disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 18/04/2.023 até 16/07/2.023.

Assinado em: 17/04/2.023

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito em exercicio

CÓDIGO LOCALIZADOR: 4U1NY96K1U